



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



## ANEXO VIII

### AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_ (nome social  
opcional), civilmente registrado(a) como  
\_\_\_\_\_, abaixo assinado, de  
nacionalidade, nascido(a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, no município de, residente e domiciliado(a)  
à  
\_\_\_\_\_ CEP  
nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em  
\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro,  
sob as penas da lei, que sou Pessoa com Deficiência, nos termos do Art. 2º da Lei nº  
13.146/2015. Estou ciente de que as informações declaradas neste documento serão  
divulgadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes de Pombos, de forma  
pública, nas publicações dos resultados oficiais deste edital e, em caso de falsidade  
ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações  
legais aplicáveis.  
Chã Grande, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Declarante

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica  
Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar,  
ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o  
fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente  
relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e  
reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.